

## RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 52898367

### ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366  
**Morada:** Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236  
**Localidade:**  
**Código Postal:** 4770-831 Castelões Vnf  
**Telefone:** 252921115 **Email:**  
**Fax:** **NIF:** 206013876

### MANDATÁRIOS INDICADOS PELO SUBSCRITOR COMO CONSTANTES DA PROCURAÇÃO

---

O subscritor indicou não constarem outros mandatários na procuração.

### CARACTERIZAÇÃO

---

**Finalidade:** Juntar a Processo Existente  
**Tribunal Competente:** Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga  
**Unidade Orgânica:** Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3 Nº Processo: 3823/25.4T8VNF

### DOCUMENTOS

---

#### Relatório do Administrador - 155º CIRE

Documento 0,87 MB (13 pág.) 5BE7AE0D3D38AA37D7AAB74FD61EDCE41805C82AF8B6884983F595A49C856ABC

---

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do  
Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de  
Comércio de Vila Nova de Famalicão**

**Juiz 3  
Processo nº 3823/25.4T8VNF  
Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos do relatório a que se refere o artigo 155º do C.I.R.E., bem como os respectivos anexos (lista provisória de créditos e inventário).

P.E.D.  
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 11 de julho de 2025

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

### I – Identificação do Devedor

“**Gesjfs - S.G.P.S., S.A.**”, sociedade anónima, com sede no Parque JFS, Lugar do Portelo, Pavilhão A, na freguesia de Parada de Tibães, concelho de Braga, com o NIPC 509 332 374, tendo por objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

A sociedade, constituída em 03 de Março de 2010, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Vila Verde sob o número 509332374 e tem actualmente um capital social de Euros 860.000,00, correspondente a 172.000 acções, com valor nominal de Euros 5,00 cada.

**Forma de obrigar:** com as assinaturas conjuntas de dois administradores.

**Estrutura da administração:** Conselho de Administração composto por 2 ou 9 membros.

**Estrutura de fiscalização:** Fiscal único e suplente.

**Duração dos mandatos:** 3 anos.

Relativamente ao triénio 2013/2015, a sociedade teve a seguinte composição nos seus órgãos sociais:

**1. Conselho de Administração:**

1.1. **Presidente:** Manuel Rodrigues Fernandes da Silva

1.2. **Vogal:** José Rodrigues Fernandes da Silva

1.3. **Vogal:** António Fernando Soares Correia

**2. Fiscal Único:** Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados SROC

**3. Suplente do Fiscal Único:** António Manuel Pinheiro Fernandes

Por consulta à certidão permanente da sociedade, verifica-se que não está registada a composição dos seus órgãos sociais para os triénios seguintes.

Código de Acesso à Certidão Permanente: **2716-2223-1741**

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

### II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

A sociedade não tem estabelecimento físico e a sua sede social corresponde à morada da sua participada “João Fernandes da Silva, Lda.”, inexistindo qualquer contrato para a sua fruição.

A sociedade foi constituída com a finalidade de reunir as participações sociais de diversas empresas vocacionadas para actividades de construção civil e especialidades conexas do Grupo “**João Fernandes da Silva**” (JFS). O grupo é conhecido nacional e internacionalmente, sendo várias as empresas portuguesas e estrangeiras que foram constituídas desde 1977.



De acordo com o site<sup>1</sup> do grupo “JFS”, “*com a crise económica e financeira a instalar-se no mundo, houve necessidade de uma reformulação do grupo com o intuito de responder eficazmente, às constantes mudanças. É nesta linha que surge a SGPS.*”. Actualmente a devedora é sócia maioritária em quatro sociedades do grupo.

Observemos a informação contabilística disponibilizada pela sociedade relativamente aos últimos três anos (2022 a 2024):

Rubricas	2022	2023	2024
Vendas e serviços prestados	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Gastos com pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos e ganhos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros gastos e perdas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado Operacional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado antes de impostos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do Período	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Activo	8 663,56 €	8 663,56 €	8 663,56 €
Participações financeiras	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €
Estado e outros Entes Públicos	2 663,56 €	2 663,56 €	2 663,56 €

<sup>1</sup> <https://www.jfs.com.pt/>

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Rubricas	2022	2023	2024
Passivo	2 214 507,00 €	2 214 507,00 €	2 214 507,00 €
<i>Fornecedores</i>	6 027,00 €	6 027,00 €	6 027,00 €
<i>Financiamentos obtidos</i>	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
<i>Outras contas a pagar</i>	2 008 480,00 €	2 008 480,00 €	2 008 480,00 €
Capital Próprio	-2 205 843,44 €	-2 205 843,44 €	-2 205 843,44 €
<i>Capital realizado</i>	860 000,00 €	860 000,00 €	860 000,00 €
<i>Reservas legais</i>	615,00 €	615,00 €	615,00 €
<i>Resultados transitados</i>	-3 066 458,44 €	-3 066 458,44 €	-3 066 458,44 €
<i>Resultado líquido do período</i>	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Conforme se pode constatar pelo quadro apresentado, nos últimos três anos a sociedade não registou quaisquer rendimentos nem efectuou movimentos contabilísticos. Com efeito, verifica-se que as demonstrações financeiras (demonstração de resultados e balanço) permanecem inalteradas desde o exercício de 2019 (inclusive). Esta situação decorre do facto de os rendimentos da sociedade SGPS provirem exclusivamente da distribuição de dividendos por parte das sociedades participadas, circunstância que não se verificou nos últimos anos.

A evolução do valor das participações sociais em outras sociedades foi o seguinte:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Participações financeiras (M.E.P.)	1.142.220,69 €	4.463.042,35 €	10.318.292,41 €	10.234.177,74 €	10.185.663,47 €	9.699.406,48 €	6.492.078,24 €	53.627,29 €	6.000,00 €

Após o exercício de 2018, a sociedade manteve na contabilidade o valor de Euros 6.000,00, relativo à participação social na sociedade “Linha Artificial Lda”.

Mais se informa que a sociedade SGPS encontra-se numa situação de **falência técnica** desde o final do ano de 2017, altura em que as suas participações sociais desvalorizam em mais de 6 milhões de Euros, passando o seu activo a ser muito inferior ao seu passivo:

Ano	Total do Capital Próprio
2016	2 976 627,03 €
2017	-3 521 701,43 €
2018	-2 204 511,25 €
2019	-2 205 843,44 €
2020	-2 205 843,44 €
2021	-2 205 843,44 €
2022	-2 205 843,44 €
2023	-2 205 843,44 €
2024	-2 205 843,44 €

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

O sector da construção civil, no qual se inserem as sociedades participadas, foi severamente impactado pela recessão económica iniciada em 2011. Tal conjuntura adversa conduziu à adopção de diversos mecanismos de recuperação por parte dessas sociedades, tanto judicial como extrajudicialmente. No entanto, não foi possível reverterem as suas condições financeiras precárias, tendo deixado de cumprir com as suas obrigações. Em consequência, três das sociedades participadas foram declaradas insolventes:

- a) “**João Fernandes da Silva, S.A.**”, NIPC 500 669 686: esta sociedade foi declarada insolvente por sentença proferida no dia **13 de Novembro de 2017** no âmbito do processo nº 3906/17.4T8VNF que corre termos no Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3; o processo encontra-se em fase de liquidação do activo, no entanto, prevê-se que o saldo obtido com a liquidação não seja suficiente para pagamento integral dos créditos sobre a insolvência. Exerce funções de Administrador da Insolvência a Dra. Maria Clarisse da Silva Barros.
- b) “**Eticabiz - Imóveis, Lda.**”, NIPC 508 812 844: esta sociedade foi declarada insolvente por sentença proferida no dia **05 de Julho de 2018** no âmbito do processo nº 951/18.6T8VNF que correu termos no Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3; este processo encerrou em Maio de 2021, após realização do rateio final. Exerceu funções de Administrador da Insolvência o Dr. Nuno Carlos Lamas de Albuquerque.
- c) “**Venticalor - Equipamento, Aquecimento e Ventilação, Lda.**”, NIPC 503 060 976: esta sociedade foi declarada insolvente por sentença proferida no dia **08 de Fevereiro de 2021** no âmbito do processo nº 5525/20.9T8VNF que correu termos no Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1; este processo encerrou em Maio de 2021, por insuficiência da massa insolvente. Exerceu funções de Administrador da Insolvência o Dr. Manuel Júlio da Rocha Pinto da Costa.

Assim, a difícil situação económica em que actualmente a devedora se encontra resulta da sua responsabilidade solidária perante as dívidas contraídas pelas sociedades participadas, designadamente no âmbito de uma fiança prestada a um contrato de assunção de dívida celebrado pela sociedade “Eticabiz - Imóveis, Lda.” com uma instituição bancária.

Atendendo a que os rendimentos da SGPS provêm exclusivamente da distribuição de dividendos por parte das sociedades participadas e que estas não reúnem os pressupostos legais

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

e económicos necessários à distribuição de dividendos, a devedora não dispõe de capacidade financeira para satisfazer a obrigação assumida perante a instituição bancária em causa.

Face ao exposto, e não vislumbrando melhorias da situação em que se encontra, o conselho de administração da sociedade SGPS tomou a decisão de se apresentar à insolvência.

Para além das três sociedades participadas supra indicadas, a devedora é também sócia maioritária na sociedade “**Linha Artificial, Lda.**”, sendo titular de uma quota que corresponde a 54,54% do seu capital social. Esta sociedade apresenta os seguintes dados:

- a) NIPC: 508 763 240;
- b) Data de constituição: 26 de Dezembro de 2008
- c) Sede: Parque JFS, lugar do Portelo, pavilhão 4, 4700-187 Braga
- d) Objecto social: compra e venda de bens imóveis
- e) Sócios: Gesjfs – S.G.P.S., S.A., Fernando Ferreira da Silva e Maria Laurinda Pimenta Ferreira da Silva
- f) Gerentes: José Rodrigues Fernandes da Silva e Fernando Ferreira da Silva
- g) De acordo com a IES do ano de 2024, esta sociedade apresentou os seguintes resultados:
  - i. Durante todo o ano, apenas obteve um rendimento de Euros 4.800,00 proveniente de “rendas de terrenos com edifícios implantados”;
  - ii. Obteve um resultado líquido do período positivo de Euros 1.834,32;
  - iii. O total do seu activo ascende a Euros 142.290,86, dos quais:
    - Euros 95.559,59 diz respeito a “Inventários”; e
    - Euros 45.614,54 diz respeito a “Caixa e depósitos bancários”.
  - iv. O total do seu passivo ascende a Euros 46.909,33;
  - v. Por conseguinte, o seu capital próprio ascende a Euros 95.381,53.

### III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada até **Maio de 2025**, tendo cumprido com todas as obrigações declarativas e fiscais daí emergentes.

Pela análise feita à contabilidade da sociedade, tudo indica que a mesma reflecte uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira.

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

No entanto, informa-se que a sociedade não dispõe de órgão de fiscalização nem nomeou ROC/SROC, apesar de estar obrigada a ter as contas certificadas por ROC/SROC (as últimas contas certificadas reportam-se ao ano de 2018).

### **IV – Perspectivas futuras** (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A sociedade não exerce qualquer tipo de actividade, não tem trabalhadores ao seu serviço e o seu conselho de administração não evidenciou interesse em propor aos credores a elaboração de um plano de insolvência.

Perante o que acima foi referido, deverão os credores deliberar no sentido do **encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente, reportando-o à data da declaração de insolvência em 03 de Junho de 2025**, bem como deliberar pelo prosseguimento dos autos para a **liquidação do activo da massa insolvente**.

Castelões, 11 de Julho de 2025

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

# Lista Provisória de Credores

(Artigo 154º do C.I.R.E.)

**Insolvência de "Gesjfs - S.G.P.S., S.A."**  
Processo nº 3823/25.4T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3  
**Lista Provisória de Credores** (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.)

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Valor do Crédito			Fundamento	Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	C/ Voto	S/ Voto	%		
1	Caixa Geral de Depósitos, S.A. Avenida João XXI, nº 63 1000-300 Lisboa NIF / NIPC: 500 960 046			542 851,86 €			542 851,86 €		100,00%	Fiança em contrato assunção dívida	
	<b>Total</b>			<b>542 851,86 €</b>			<b>542 851,86 €</b>		<b>100,00%</b>		

11 de julho de 2025

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

## Insolvência de "Gesjfs - S.G.P.S., S.A."

Processo nº 3823/25.4T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3  
Lista Provisória de Credores (nº 1 do artigo 154º do C.I.R.E.) - Créditos reclamados mas não reconhecidos

#	Identificação do Credor	Valor	Fundamento	Mandatário
1	<b>Scalabis – STC, S.A.</b> Av. da Liberdade, 110 - 5º Lisboa NIF / NIPC: 515 743 437	669 657,67 €	Cessão créditos (fiança em contrato assunção dívida)	<i>Filipe Carvalho, Dr.</i> Av. da Liberdade, 110 - 5º Lisboa 45224L
	<b>Total</b>	<b>669 657,67 €</b>		

11 de julho de 2025

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

# Inventário

(Artigo 153º do C.I.R.E.)

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

### Relação dos bens e direitos passíveis de integrar a massa insolvente:

Verba	Descrição da Verba	Valor	Notas
1	Quota no valor nominal de <b>Euros 6.000,00</b> , num capital social de Euros 11.000,00, da sociedade “ <b>Eticabiz - Imóveis, Lda.</b> ”, NIPC 508 812 844	0,00 €	a)
2	Quota no valor nominal de <b>Euros 90.000,00</b> , num capital social de Euros 150.000,00, da sociedade “ <b>Venticalor - Equipamento, Aquecimento e Ventilação, Lda.</b> ”, NIPC 503 060 976	0,00 €	a)
3	<b>834.544 acções</b> com valor nominal de <b>Euros 5,00</b> cada, num capital social de Euros 4.300.000,00, da sociedade “ <b>João Fernandes da Silva, S.A.</b> ”, NIPC 500 669 686	0,00 €	a)
4	Quota no valor nominal de <b>Euros 6.000,00</b> , num capital social de Euros 11.000,00, da sociedade “ <b>Linha Artificial, Lda.</b> ”, NIPC 508 763 240	52 026,29 €	b)
<b>Total dos bens móveis inventariados</b>		<b>52 026,29 €</b>	

#### Notas:

- a) As quotas melhor identificadas nas verbas nº 1, 2 e 3 do Inventário não têm qualquer valor de mercado, uma vez que as sociedades foram declaradas insolventes, a saber:
- “Eticabiz - Imóveis, Lda.”: esta sociedade será extinta, uma vez que foi declarada insolvente e o processo encerrou após rateio final (processo nº 951/18.6T8VNF que correu termos no Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3);
  - “Venticalor - Equipamento, Aquecimento e Ventilação, Lda.”: esta sociedade será extinta, uma vez que foi declarada insolvente e o processo encerrou por insuficiência da massa (processo nº 5525/20.9T8VNF que correu termos no Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 1);
  - “João Fernandes da Silva, S.A.”: esta sociedade foi declarada insolvente no âmbito do processo nº 3906/17.4T8VNF que corre termos no Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 3 (o processo ainda se encontra em fase de liquidação do activo, no entanto, prevê-se que o saldo não seja suficiente para pagamento integral dos créditos sobre a insolvência).
- b) O valor actual da quota melhor descrita na verba nº 4 do Inventário foi calculado com base no Método do Valor Patrimonial, tendo em consideração o total do capital próprio reportado à data de 31/12/2024.

# Insolvência de “Gesjfs - S.G.P.S., S.A.”

## Inventário (artigo 153º do C.I.R.E.)

Processo nº 3823/25.4T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

---

Castelões, 11 de Julho de 2025

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

# COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 52898367

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

11 de julho de 2025, 10:25:09

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

## CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de  
Famalicão - Juiz 3

Nº Processo: 3823/25.4T8VNF

## ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

## ATENÇÃO

---

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."